

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.176 - DE 04 DE ABRIL DE 1994

EMENTA: Desmembra o Departamento de Ciências Sócio-Políticas, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, nos Departamentos de **Sociologia** e **Ciências Políticas**.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 04 de abril de 1994, promulga a seguinte

R E S O L U Ç A O :

Art. 1º Fica desmembrado o Departamento de Ciências Sócio-Políticas, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, nos Departamentos de: **Sociologia** e **Ciências Políticas**, com a seguinte lotação docente:

Departamento de Sociologia

- a) Professores Adjuntos: Edna Maria Ramos de Castro
Maria José Costa Jackson
Teresa de Jesus S. S. Piqueira
Antonio Maria de Abreu
Sonia Maria Pinheiro Viana
Gottfried Stockinger
Maria Cristina A. Maneschy
- b) Professores Assistentes: Katia Marly Mendonça Barreto
Wilson José Barpp
José Carlos de Sousa Gomes
- c) Professores Auxiliares: Osmar de Sá Ponte Junior
Altair Jacinta da Silva
Suelene Leite Pavão

Departamento de Ciência Política

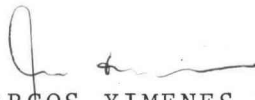
- a) Professores Adjuntos: Marília Ferreira Emmi
Zuleide Pamplona Ximenes Ponte
Aurilêa Gomes Abelém
Rosa Elizabeth Acevedo Marin
Alex Bolonha Fiuza de Mello
Maria Luzia Miranda Álvares
Franz Josef Brůseke
José Queiroz Carneiro

- b) Professores Assistentes: José Cauby Soares Monteiro
Celso Antonio Coelho Vaz
- c) Professores Auxiliares: Raimundo Jorge Nascimento
de Jesus
Hecilda Mary Ferreira Veiga
Osvaldo Rosa Valente
João Alcindo Costa Milhomem

Art. 2º A instalação de cada um dos Departamentos será feita em reunião convocada pelo Diretor do Centro de Filosofia e Ciências Humanas e por ele presidida em prazo não superior a 30 (trinta) dias na qual será escolhida a lista tríplice que será encaminhada ao Reitor para efeito de designação do Chefe (art. 189 do Regimento Geral).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 04 de abril de 1994.



Prof. Dr. MARCOS XIMENES PONTE

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa